

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AOS CONTRATOS N°S 182/2021,183/2021,184/2021 e 185/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML, ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPOS DE 300 ML, RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E BOTTIÃO COMPLETO GLP ENVASADO 13 KG (COM VASILHAME).

Pelo Presente Instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, com sede a Travessa Sete de Setembro, 57 – Teodoro Sampaio-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF** sob o nº **118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado CONTRATANTE.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaíse Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, residente e domiciliada em Feira de Santana – BA, e o Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, doravante neste instrumento identificado apenas como CONTRATANTE.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **30.956.768/0001-02**, com sede à Av. Castelo Branco, nº 253 - Centro – Teodoro Sampaio-BA, CEP: 44.280-000, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. **José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos**, portador do RG nº 04.346.255-31 e no CPF sob o nº 599.812.535-53, residente e domiciliado em São Francisco do Conde – BA, e o Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, portador do RG nº 935.780-75 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 118.096.805-06, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado CONTRATANTE.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **19.428.728/0001-47**, com sede a Travessa Sete de Setembro, 57 – Teodoro Sampaio-BA, , neste ato representado pela Sra. Lineize Adine dos Santos Santiago,

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
788202C8F02FA33977305D2C0D8F3B2B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

portadora do RG nº 13.623.717-77 – SSP/BA e CPF nº 045.068.085-17, residente e domiciliada em Teodoro Sampaio – BA, e o Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF** sob o nº **118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outra parte a Empresa **ELAINE CRISTINA PEREIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº **11.787.338/0001-51**, situada à Rua Conselheiro Junqueira, s/n – Catu – Alagoinhas/BA, CEP 48.090-020, neste ato representada pela Sra. Elaine Cristina Pereira Santos, inscrita no CPF sob o nº 017.635.445-08 e portadora do RG nº 09.731.239-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 182/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 099/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável dos contratos originais nºs 182, 183, 184 e 185/2021 contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrações de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, água mineral sem gás em garrafas plásticas de 500 ml, água mineral natural sem gás acondicionada em copos de 300 ml, recargas de gás liquefeito p-13 e botijão completo GLP envasado 13 kg (com vasilhame).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS MOTIVADORES

2.1. Alega a Contratada, que com a instabilidade econômica do mercado no nosso país os itens relacionados nesse certame sofreram reajustes de preços exorbitantes. Desta forma está inviável para a empresa executar o fornecimento dos mesmos. Assim sem a intenção de levar prejuízo de uma má execução de fornecimento destes produtos não resta outra saída, impossibilitando à fiel execução contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

5. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova - BA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito.

Teodoro Sampaio, 28 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELAINE CRISTINA PEREIRA SANTOS

Empresa
CONTRATADA